

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP-BENS E SERV. Nº 91/2024/CRA-RS

PROCESSO Nº 476910.002212/2024-94

ETP

Referência Legal:

- a) Lei nº 14.133/2021 e suas alterações;
- b) Decreto nº 9.507/2018;
- c) Instrução Normativa nº 40/2020; e
- d) demais legislações pertinentes e disposições a serem estabelecidas no edital de licitação, seus anexos e no instrumento contratual.

Nome do Projeto: XVI ENCONTRO IMAs - DATA: 21 e 22/nov/2024 - LOCAL: FLORIANÓPOLIS.

Requisitante: Secretaria

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. A contratação tem como objetivo a promoção do Conselho Regional de Administração - RS, a Câmara Especial de Mediação e Arbitragem do CRA-RS e a participação de profissionais da Administração no XVI ENCONTRO IMAs, no período de 21 e 22/nov/2024, em Florianópolis/SC.
- 1.2. O evento tem o propósito de fortalecer o setor de Mediação e Arbitragem através da promoção de conhecimento, e acesso às últimas tecnologias.
- 1.3. Para a participação no evento supra indicado, será necessária a contratação pelo Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul- CRA-RS, através de processo de **dispensa de licitação**, contemplando a aquisição de 2 inscrições para os membros da Câmara Especial de Mediação e Arbitragem do CRA-RS

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 2.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

- 2.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 2.4. Não será exigida a garantia da contratação, na execução do objeto em questão.

Vistoria

- 2.5. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

Consórcio

- 2.6. É vedada a participação de empresas em consórcio, uma vez que o objeto, ainda que apresente complexidade, comprovadamente, por meio de pesquisa mercadológica, poderá ser executado de forma individualizada, por uma única instituição contratada, conferindo maior segurança e

confidencialidade aos requisitos envolvidos na contratação.

3. **LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR**

3.1. Por se tratar de um projeto padrão o qual tem como curadoria científica o CONIMA - Conselho Nacional das Instituições de Mediação e Arbitragem promove o Encontro Nacional CONIMA, o qual ocorre anualmente, e que o CRA-RS irá participar com a aquisição de dois ingressos para os Membros d Câmara de Mediação e Arbitragem.

4. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01.	Aquisição de ingressos	19640	2	R\$ R\$ 725,50

5. **JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

5.1. A contratação não será paga em uma única parcela

5.2. Inexistem contratações correlatas e/ou interdependentes à contratação prevista neste estudo.

6. **PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

6.1. A contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual 2024 do CRA-RS, o qual deverá ser ajustado para contemplar a pretensa contratação.

6.2. No entanto, a contratação está alinhada a perspectiva estratégica: Clientes - Fortalecer a identidade do CRA-RS.

7. **RESULTADOS PRETENDIDOS**

7.1. Promoção do Conselho Regional de Administração - RS;

7.2. Promoção da Câmara Especial de Mediação e Arbitragem

7.3. Fortalecer o setor de Mediação e Arbitragem através da promoção de conhecimento e acesso às últimas tecnologias.

8. **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

8.3. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por funcionários do CRA-RS os quais já são capacitados para a fiscalização e gestão da pretensa contratação.

8.4. Neste caso, não se aplicam providências prévias diversas a celebração do contrato.

9. **IMPACTOS AMBIENTAIS**

9.5. A CONTRATADA deve adotar práticas sustentáveis em seu trabalho como: Diminuição na utilização de documentos impressos em prol de documentos eletrônicos; Redução no consumo de energia elétrica, por energia renovável ou controle desse gasto; Cuidado na separação do lixo; Reutilização de folhas para reciclagem.

10. **FORMA DE CONTRATAÇÃO**

10.1. O fornecedor será contratado por meio da realização de procedimento de Dispensa de licitação sem disputa.

11. **DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

11.1 A contratação é viável tendo em vista o atendimento da necessidade a que se destina de



Documento assinado digitalmente
IARA ROSITA CORREA CESAR
Data: 10/10/2024 10:00:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Iára Rosita Correa Cesar
Secretária Geral
Setor Demandante

